



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO ESPECIAL

Nº 883 - Julho/2025
PROCESSO 23111.041545/2020-56

Teresina, 09 de julho de 2025



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete da Reitoria**



PROCESSO 23111.041545/2020-56

DECISÃO:

Trata o presente feito de apuração dos fatos determinados no Ato da Reitoria nº 1347/2022, quanto ao possível abandono de cargo atribuído a Alzenir Lima Marques, Secretário Executivo, SIAPE 1669831.

No tocante ao abandono de cargo público, a Comissão opina pela absolvição ante a ausência da intenção inequívoca da servidora de abandonar o cargo que ocupava (*animus abandonandi*). Outrossim, a Comissão recomenda que seja a servidora notificada para comparecer à perícia médica oficial a fim de que seja feita uma avaliação do seu quadro de saúde mental, inclusive, para fins de definição de eventual concessão de teletrabalho à servidora.”

Portanto, após ouvida, a USC/UFPI, fls. 219/227, e a Procuradoria Federal/UFPI fls. 230/234, aplico a pena de suspensão de 15 dias (quinze dias), com base no §1º, do art. 130, da Lei Nº 8112/90, na forma do Relatório Final. Processo Nº: 23111.041545/2020-56 Pág.: 238 de 243

Neste julgamento, esta Reitoria adota como motivação aquela contida no Relatório da Comissão Processante, na forma do § 1º, do Art. 50, da Lei nº 9.784/99. Determino à SRH/UFPI que adote as providências necessárias para cumprimento da pena aplicada.

À USC/UFPI, para as providências necessárias. Intime-se os interessados a darem ciência a este julgamento.

Publique-se e cumpra-se.

Teresina, 03 de julho de 2025


Edmilson Miranda de Moura
Vice-Reitor no exercício da Reitoria